



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 2.281/2008

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WALTER LUIZ HECK, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 12.825,00 (doze mil oitocentos e vinte e cinco reais), com a seguinte denominação:

01.01.01.031.0001.2.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNIC. DE VEREADORES (META 01.01 A 01.05)

3.1.90.11.01.01	–	Vencimentos e Vantagens Fixas	–	
Servidores.....			R\$	3.135,00
3.1.90.11.74	–	Subsídios.....	R\$	6.337,75

01.01.09.272.0044.2.003 – Manutenção DAS CONTRIBUIÇÕES AO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO (META 01.01 E 02)

3.1.90.13.02.01	–	INSS – Servidores.....	R\$	194,25
3.1.90.13.02.03	–	INSS – Agentes Políticos.....	R\$	3.158,00

Art. 2º - Servirão de recursos para atendimento da suplementação do artigo anterior, Superávit Financeiro do exercício anterior, recurso livre, no valor de R\$ 12.825,00 (Doze mil oitocentos e vinte e cinco reais).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 24 dias do mês de Junho de 2008.

WALTER LUIZ HECK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração